



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/054

Vitória-ES. 04 de março de 2026

Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 72/2026, de autoria do vereador(a) Armandinho Fontoura, acompanhado do Ofício nº 163/2026-SEME/GAB.

Atenciosamente,

Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

Ref. Proc.

1282703/2026- PMV

2053/2026- CMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

OF. N° 163/2026-SEME/GAB

Vitória, 27 de fevereiro de 2026

Referente ao Processo PMV n° 1282703/2026

Senhor Prefeito,

Relativamente aos termos do Requerimento de Informação n° 72/2026, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura, solicitando informações sobre reclamações registradas relativas ao transporte escolar, item a item, explicitamos o que segue.

1 - Quantas reclamações formais foram registradas junto à SEME ou à Ouvidoria Municipal sobre o serviço de transporte escolar no último ano (2025)?

Considerando a inexistência de registros formais no período informado, não há classificação de naturezas de reclamações, tais como: atrasos recorrentes, superlotação, condições dos veículos, ausência de condutor ou conduta inadequada.

2 - Classificar as principais naturezas das reclamações (ex: atrasos recorrentes, superlotação, veículos em mau estado, falta de motorista, comportamento do condutor).

Considerando a inexistência de registros formais no período informado, não há classificação de naturezas de reclamações, tais como: atrasos recorrentes, superlotação, condições dos veículos, ausência de condutor ou conduta inadequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

3 - Quais foram as providências tomadas pela administração em resposta a essas reclamações?

Em razão da inexistência de reclamações formalmente registradas, não houve necessidade de adoção de medidas corretivas específicas no período analisado.

Cumprе contextualizar que, no Município de Vitória, a política de organização da matrícula na Rede Municipal de Ensino prioriza a alocação da criança/estudante na Unidade de Ensino mais próxima de sua residência, como estratégia estruturante para garantir o acesso e a permanência na escola, em consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

Esse modelo territorial de atendimento, baseado na proximidade entre residência e escola, reduz a necessidade de deslocamentos extensos e fortalece o vínculo comunitário da Unidade de Ensino com o seu entorno, promovendo maior segurança e integração social.

No caso específico da EMEF "Irmã Jacinta Soares de Souza Lima", em razão da construção de sua sede oficial e do funcionamento provisório em outro espaço, houve alteração temporária na dinâmica territorial originalmente considerada para fins de matrícula.

Diante dessa circunstância excepcional, o Município passou a disponibilizar transporte escolar aos estudantes residentes nos bairros Romão, Cruzamento e Forte São João, totalizando 440 estudantes atendidos, medida que permanecerá vigente até a conclusão das obras do novo prédio da Unidade de Ensino.

Trata-se, portanto, de ação administrativa alinhada ao compromisso municipal de assegurar condições adequadas de acesso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

segurança e permanência dos estudantes na Unidade de Ensino, especialmente em situações transitórias que impactem o trajeto regular.

Por fim, reiteramos que os canais institucionais permanecem permanentemente abertos para manifestações da comunidade escolar, funcionando como instrumentos de controle social e aprimoramento contínuo da política pública educacional.

Respeitosamente,

JULIANA ROHSNER
VIANNA
TONIATI:05604572780

Assinado de forma digital por
JULIANA ROHSNER VIANNA
TONIATI:05604572780
Dados: 2026.03.02 10:43:39
-03'00'

Juliana Rohsner
Secretária Municipal de Educação

Exmº Sr.
Lorenzo Pazolini



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

Prefeito Municipal de Vitória

SEME: Rua Arlindo Sodré, 485 - Itararé - Vitória/ES - CEP: 29.047-660 - Tel. 3135.1000

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300330039003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.

O documento foi adicionado eletronicamente por RONYELSEN BASTOS FERREIRA, CPF: ***.94.177-** em 02/03/2026 11:58:50. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
5A81B0E3-670D-4E30-B944-47B76AC14FE8

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330039003400310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Aulo Henrique Tavares de Oliveira** em **13/03/2026 13:41**

Checksum: **9C97A26D2D9CF0E3F45A8EF6FAE82BC3605D04F388592984041AA8A286B80576**